



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS-BA
Rua Dr. Manoel Vitorino, Nº 460
CNPJ 13.782.461/0001-05

Ofício nº 652/2021.

Macaúbas, Bahia, 15 de setembro de 2021.

Ao

Exmo. Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Macaúbas.
MD Roberto Carlos Rocha.
Macaúbas – Bahia.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 175/2021.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me pelo presente para encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 175/2021 o qual "**Declara a Utilidade Pública Municipal do Centro Ilê Axé Ode Casa dos Orixás do Município de Macaúbas, como abaixo se especifica e dá outras providências**".

Ao ensejo renovamos votos de apreço e consideração ao tempo em que ficamos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,


Aloísio Miguel Rebonato
Prefeito Municipal

MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO

Exm° Senhor Presidente Roberto Carlos Rocha,

Senhores Vereadores:

O Poder Executivo encaminha o presente Projeto de Lei nº 175/2021 o qual "**Declara a Utilidade Pública Municipal do Centro Ilê Axé Ode Casa dos Orixás do Município de Macaúbas, como abaixo se especifica e dá outras providências**".

O presente Projeto de Lei possui esboço no interesse social, reconhecendo como Utilidade Pública o Centro Ilê Axé Ode Casa dos Orixás do Município de Macaúbas, Bahia, com sede no Bairro Loteamento Bastos, Quadra 05, s/nº, o qual está estabelecido há 09 (nove) anos neste município.

Ademais o referido Centro além de sua prática religiosa, adota práticas de desenvolvimento social, vinculadas à Projetos Sociais com população vulnerável e risco social, bem como aulas de danças e de instrumentos musicais afros, capoeira, doutrinas, culinária, etc.

Ante o exposto, esperamos que a matéria seja aprovada pelos ilustres Vereadores e ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,



Aloísio Miguel Rebonato
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 175/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

“Declara a Utilidade Pública Municipal do Centro Ilê Axé Ode Casa dos Orixás do Município de Macaúbas, como abaixo se especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no exercício das atribuições por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Macaúbas, aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º – Fica Declarada de Utilidade Pública o Centro Ilê Axé Ode Casa dos Orixás do Município de Macaúbas, situada no Bairro Loteamento Bastos, Quadra 05, s/nº, Macaúbas - Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaúbas, em 15 de setembro de 2021.



Aloísio Miguel Rebonato
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Macaubas - Bahia

PROTOCOLO

Proc. nº 2289 de 15 / 09 / 2021

Yacirgo
Encarregado